



PROCESSO Nº 2021043271

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 522/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA.

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Prestação de serviços de impressão digital para as Unidades Básicas de Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através da (unidade requisitante), inscrito/a sob o CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, representado neste ato pela Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pela Senhora **MARCELLE MACHADO DE ARAUJO MELO**, brasileira, casada, odontóloga, portador da carteira de identidade nº 1.625.179, expedida pela SSP/DF e do CPF 700.155.701-34, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES E CARVALHO LIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.703.495/0001-79, com sede RUA DR. JOÃO TEIXEIRA, QUADRA 04, LOTE 02, ROSARIO, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) **ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3576846, expedida pela SSP-GO e do CPF nº 810.113.001-25, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA:

Conforme Ofício nº 1119/2021 SMS-ADM e deliberação da Secretária Municipal de Saúde constante no presente processo, o contrato fica aditivado no valor estimado de **R\$ 140.259,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais)**, com vigência até o dia 06 de outubro de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo no valor estimado de **R\$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro, autorizado pela Lei nº 4316 de 04 de janeiro de 2021. O restante, R\$ 105.195,00 (cento e cinco mil e cento e noventa e cinco reais) será empenhado no exercício subsequente, em rubrica própria, por simples apostilamento.

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2021.03.0301.10.301.0030-2689 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |
| Dotação Compactada | 20210529 |
| Natureza da Despesa | 339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA |
| Sub Natureza | 79 – SERV. APOIO ADIMINST. TECN. OPER. |
| Fonte | 114 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS |

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica conforme Ofício nº 1119/2021 SMS-ADM e deliberação da Secretária Municipal de Saúde, constante no presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 06 de outubro de 2021.

MARCELLE MACHADO DE ARAUJO MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO
Pela Contratada

Testemunhas:

Djane Aparecida de Souza Cunha Braz
CPF: 586.602.241-91

Sueli Botelho Afonso
CPF: 620.567.941-87